



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 053/2025

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

ASSUNTO: "ALTERA OS ANEXOS II, III e X DA LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

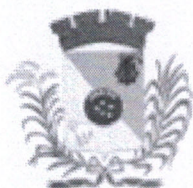
FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que altera a Lei Complementar n.º 166/2023.

A matéria foi regularmente distribuída a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, adequação financeira e orçamentária, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após exame da proposição, esta Comissão verificou que o projeto apresenta adequação orçamentária e financeira, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado da devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas quanto à compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual.

O reajuste proposto visa recompor o poder de compra dos servidores, considerando a inflação acumulada no período, e representa medida de justiça e valorização do funcionalismo público, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, por estar em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Assim, sob o aspecto formal e material, o projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, sendo possível sua aprovação.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2025, considerando-o constitucional, legal e financeiramente compatível com as normas municipais e federais.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 20 de outubro de 2025.

Dos membros da Comissão:

Luiz Antônio Alvez: Luiz Antonio Alvez
Presidente

Silvio Artur Daiola: _____
Relator

Ricardo César da Silveira Bovi: Ricardo César da Silveira Bovi
Membro